



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 692/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA
MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 621.807.035-20, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04.448.801-78-SSP-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO**, ENDEREÇO: RUA EDUARDO BRITO, Nº 208, CENTRO, JUAZEIRO-BA, CEP: 48.903-610, REGISTRADA NO CNPJ Nº 15.671.182/0001-08, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESTÚDIO MUSICAL PARA ENSAIOS DOS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 07 A 14 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS: ENSAIAR OS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E AFINAÇÃO DAS CANÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022** E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) PRODUTOS(S) OBJETO DESTE CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER.	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESTÚDIO MUSICAL PARA ENSAIOS DOS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 07 A 14 DE DEZEMBRO DE 2022 NO HORÁRIO DAS 14:00H ÀS 22:00H.	8	1	DI	R\$ 1.875,00	R\$ 15.000,00

TOTAL:

R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS A APRESENTAÇÃO EFETIVA POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES AO FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 02 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PERÍODO DE 07 A 14 DE DEZEMBRO DE 2022 NO ESTÚDIO MUSICAL OBEDECENDO OS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS 14:00H ÀS 22:00H PERFAZENDO A CARGA HORÁRIA DE 8:00H DURANTE O PERÍODO DA TARDE E NOITE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. ENTREGA, SUPORTE E DEMAIS TRABALHOS, DEVEM SER EXECUTADOS DE MANEIRA COESA.
- 8.2. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.
- 8.3. PROMOVER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDAS, EM OBSERVÂNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS E ÀS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA.

8.4 PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, JULGADOS NECESSÁRIOS À BOA GESTÃO DO CONTRATO;

8.5. CUMPRIR COM OS PRAZOS, DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.6. MANTER SIGILO DE TODOS OS DADOS OU INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE OBTIDAS EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

8.7. ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO OU EM CONEXÃO COM ELE, AINDA QUE ACONTECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, INCLUSIVE POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS;

8.8. FORNECER À SUA EQUIPE TÉCNICA TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;
- b) PAGAR À CONTRATADA O VALOR RESULTANTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS;
- c) EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDO PELO SERVIDOR EDVALDO DE SOUZA, CPF: 087.975.605-53, PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, A QUEM COMPETIRÁ:

A) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE O MUNICÍPIO JULGAR NECESSÁRIAS;

B) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE AS INCORREÇÕES SEJAM SANADAS;

C) NOTIFICAR, POR ESCRITO, A CONTRATADA QUANTO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO QUANTO A APLICAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCEM OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA SUJEITAR-SE-Á, NO CASO DE INADIMPLEMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E CRIMINAIS, A UMA MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO, A CRITÉRIO DO

MUNICÍPIO, A SER DESCONTADA IMEDIATAMENTE DO SEU PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO OU, NÃO EXISTINDO PAGAMENTO A SER FEITO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919

PROJETO ATIVIDADE: 2057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

OBEDECENDO AO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 05 (CINCO) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO/BA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

SERGIO FERNANDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF /MF N.º _____

_____ CPF /MF N.º _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

MINUTA DO CONTRATO n° 692/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-
BA E A EMPRESA MANOEL ALAIN DANTAS
FAUSTINO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº. 32 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.145.615/0001-22, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, o SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.807.035-20, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO**, situado na **RUA EDUARDO BRITO, N° 208, CENTRO, JUAZEIRO-BA, CEP: 48.903-610** e registrado no CNPJ sob o n.º **15.671.182/0001-08**, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa de estúdio musical para ensaios dos concorrentes do festival Edésio Santos da Canção no período de 07 a 14 de dezembro de 2022 que tem como objetivos:

Ensaiar os concorrentes do festival Edésio Santos da Canção para equalização de sonorização e afinação das canções.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 02 meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, que corresponde à remuneração devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto/Atividade: 2057

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	9909902726 - Contratação de empresa de Estúdio Musical para ensaios dos concorrentes do Festival Edésio Santos da Canção no período de 07 a 14 de dezembro de 2022 no horário das 14:00h às 22:00h.	8	1	R\$ 1.875,00	DI	R\$ 15.000,00

Descrição:

Contratação de empresa de Estúdio Musical para ensaios dos concorrentes do Festival Edésio Santos da Canção no período de 07 a 14 de dezembro de 2022 no horário das 14:00h às 22:00h.

TOTAL:

R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado após a apresentação efetiva por intermédio de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato..

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entrega, suporte e demais trabalhos, devem ser executados de maneira coesa.
- 6.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 6.4. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 6.6. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 6.7. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 7.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a) Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da **SECULTE** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o serviço/fornecimento realizados;
- b) A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximira a contratada das responsabilidades contratuais e legais; c) Doravante, fica designado como fiscal do contrato, o servidor, **EDVALDO DE SOUZA, CPF: 087.975.605-53.**

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

- 9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

12.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Juazeiro/BA**, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Juazeiro-BA, 02 de Dezembro de 2022.



EXTRATO DE DISPENSA 103-2022 E CT 692-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA Nº 103/2022

DISPENSA Nº 103/2022 – SECULTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESTÚDIO MUSICAL PARA ENSAIOS DOS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 07 A 14 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS: ENSAIAR OS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E AFINAÇÃO DAS CANÇÕES. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. **CONTRATADO:** MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 692/2022

CONTRATO DL Nº 692/2022 – SECULTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESTÚDIO MUSICAL PARA ENSAIOS DOS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO NO PERÍODO DE 07 A 14 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE TEM COMO OBJETIVOS: ENSAIAR OS CONCORRENTES DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E AFINAÇÃO DAS CANÇÕES. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DA SECULTE, SR. SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS. **CONTRATADO:** MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Doc. Adm:	Empenho: 233	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Modalidade: 1919000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE			Modalidade: 103-2022DL - Dispensa de Licitação	
Função: 13 - CULTURA			Contrato: 692-2022DL - 2023	
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural			Convênio:	
Programa: 010 - CULTURA SUSTENTÁVEL, RECONHECIDA E VALORIZADA AS SUAS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO.			Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Projeto: 2057 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Desp. de Pessoal:	
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
2.528,00	15.000,00	4.967.528,00		

REDOR

Social/Nome: 41551 - MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO Endereço: RUA EDUARDO BRITO
N.P.J/CPF: 15.671.182/0001-08 R.G.: Bairro: CENTRO
M.: I.E.: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA
Razão Social: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa de Estúdio Musical para ensaios dos concorrentes do Festival Edésio Santos da Canção no período de 07 a 14 de dezembro de 2022 que tem como objetivos: a) Ensaiar os concorrentes do Festival Edésio Santos da Canção para equalização de sonorização e afinação das canções;

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 17/01/2023

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

UTILIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 17/01/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/01/2023

SERGIO FERNANDES DOS SANTOS

CPF 621.807.035-20

Secretário de Cultura Turismo e Esporte

Servidor